



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE RIBEIRÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – CONTRATO Nº 22/2019

Empresa: COMERCIAL C.V.M LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.915.908/0001-19, com sede na Rua A, nº 194 A, Conjunto Marcos Freire I, Bairro Taíçoca, CEP: 49160-000, na cidade de Nossa Senhora do Socorro – SE.

Objeto do Pregão: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÓPOLIS.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: NÃO entrega de material dentro do prazo estabelecido.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.401.979/0001-26, **CONSIDERANDO:**

- a) que o contrato nº 22/2019, foi firmado em 11/03/2019, com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Pregão Presencial Nº 002/2019;
- b) que a NOTIFICADA se comprometeu em entregar o material, objeto desta licitação **no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados após o recebimento da nota de empenho**, em conformidade com a cláusula quinta do contrato nº 22/2019.
- c) que os materiais foram solicitados através das notas de empenho nº 361, 362, 363 e 364/2019/FMS, enviadas para o e-mail **comercialevm94@gmail.com** no dia 12/04/2019, confirmado o recebimento em 16/04/2019, não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data **(30/04/2019)**;
- d) que a entrega deveria ter ocorrido até o dia 21/04/2019, portanto em atraso **a mais de 5 (dias) dias**. O injustificado atraso na entrega vem prejudicando as atividades do Fundo Municipal de Saúde e, comprometendo o atendimento a usuários e pacientes uma vez que nenhum dos itens foi entregue;
- e) que o contrato nº 22/2019, impõe diversas obrigações formais à ora NOTIFICADA, estabelecidas na cláusula sétima do contrato ora em destaque;
- f) que o contrato nº 22/2019, estabelece na sua cláusula oitava as penalidades aplicáveis a NOTIFICADA caso haja o descumprimento das obrigações pactuadas;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE RIBEIRÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Com efeito, reenvia notas de empenho nº 361, 362, 363, e 364/2019/FMS, para que a empresa regularize toda a entrega em atraso no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, da data do aviso de recebimento pelos correios ou do recebido pela **NOTIFICADA**.

Diante de tudo que foi exposto, fica **NOTIFICADA** a empresa COMERCIAL C.V.M LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.915.908/0001-19 para que, ocorrendo novamente tal situação (**atraso na entrega**), poderá o Fundo Municipal de Saúde de Ribeirópolis PROCEDER AS PENALIDADES CONTIDAS NA CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 22/2019, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

Publique-se na imprensa oficial do Município de Ribeirópolis.

Ribeirópolis/SE, 30 de abril de 2019.

Thaisa Renata Andrade Sousa Lins
Secretária Municipal de Saúde